LEI Nº 540/98-GP

EMENTA: **Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA - RN,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **RUA ANTONIO LACERDA LEITE**, à Rua localizada entre à Avenida Lagoa Grande e o Campo de Futebol do Vilar, no Loteamento Boa Esperança, neste Município de Macaíba/RN.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE MAIO DE 1998.

Luiz Gonzaga Soares
PREFEITO